



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento Regional

2010/2245(INI)

11.2.2011

PROJECTO DE PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre uma União da Inovação: transformar a Europa para um mundo pós-crise
(2010/2245(INI))

Relatora de parecer: Danuta Maria Hübner

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Realça que a inovação pode ser abordada da forma mais eficaz a nível regional, já que a proximidade física promove a cooperação entre os intervenientes, como universidades, organismos de investigação e indústria; assinala que as indústrias tecnológicas mais dinâmicas não se localizam em capitais nem próximo delas, mas perto das universidades mais inovadoras;
2. Assinala que os responsáveis políticos ao nível regional devem ter plena consciência do potencial que as actividades de inovação e de investigação proporcionam a todas as regiões em termos de crescimento económico; observa a este respeito que mesmo as regiões desprovidas de universidades e de centros de investigação deveriam poder criar as suas próprias capacidades de inovação;
3. Considera que cabe intensificar os esforços de inovação não tecnológica e que, neste contexto, devem ser alargadas as melhores práticas em relação a este tipo de inovação, e especificadas as normas e condições que regem o acesso ao financiamento da UE;
4. Sublinha a necessidade de identificar “inovadores inactivos”; assinala o importante papel dos organismos intermédios na detecção de “inovadores inactivos”, no fornecimento de incentivos, no aconselhamento e no apoio à inovação; considera que estes organismos deveriam ser reforçados e que deve ser desenvolvido um programa destinado a melhorar a formação, as qualificações e a especialização em prol dos mesmos;
5. Reitera a necessidade de reforçar os vínculos entre os instrumentos orçamentais da UE e o financiamento do BEI; reconhece o potencial para influenciar os investimentos destas fontes de financiamento e solicita o respectivo reforço, em especial no que diz respeito às iniciativas JEREMIE e JESSICA;
6. Enaltece a proposta de lançamento das “parcerias europeias de inovação” enquanto instrumento para reunir as partes interessadas de entre políticas, sectores e fronteiras, de modo a agilizar a inovação no intuito de abordar os principais desafios sociais; assinala que as parcerias e os instrumentos de política regional que abordam estes desafios deveriam ser mais bem adaptados, e que as parcerias deveriam aproveitar a experiência adquirida com as iniciativas regionais e nacionais existentes, dotadas de características semelhantes;
7. Realça que deve ser mobilizado todo o potencial de inovação das regiões da UE para alcançar o objectivo consagrado na estratégia Europa 2020 de um desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo, e assinala que a política regional do futuro deve abordar este desafio como uma prioridade fundamental.